



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 262/2025

São Jorge D'Oeste, 19 de Setembro de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: POSTO CANAL BATEL LTDA

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na realização de aditivo de prazo em mais 12 meses do Contrato gerado a partir da ata de registro de preços nº 144/2024, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, AV. SETE DE SETEMBRO, 6769 - CEP: 80250070 - BAIRRO: Batel e inscrita no CNPJ 10.913.818/0001-59, referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2024. Cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição dos combustíveis: diesel s10 e gasolina comum, para atender os veículos de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, em viagem oficial e/ou para transporte de sanitários de pacientes a Curitiba/Pr. Com prazo de vigência até de 04 de Outubro de 2025.

Atenciosamente;



Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4698/2025

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Memorando nº 837/2025

São Jorge D'Oeste, 22 de Setembro de 2025.

Da: Secretaria de Saúde**Para: Secretaria de administração****Equipe de Licitações e Contratos**

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste a prorrogação em mais 12 meses do contrato gerado a partir da ata de registro de preços nº 144/2024, firmado entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, AV. SETE DE SETEMBRO, 6769 - CEP: 80250070 - BAIRRO: Batel e inscrita no CNPJ 10.913.818/0001-59, referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2024. Cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição dos combustíveis: diesel s10 e gasolina comum, para atender os veículos de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, em viagem oficial e/ou para transporte de sanitários de pacientes a Curitiba/Pr.

Justificativa: A secretaria de saúde encaminha rotineiramente pacientes para atendimento em clínicas e hospitais localizados em Curitiba e região, grande parte desses pacientes são transportados com veículos próprios do município, devido a distancia percorrida entre as duas cidades e a necessidade de abastecimento dos veículos para retorno, visto que a contratação é a melhor forma em detrimento ao reembolso ou adiantamento aos motoristas. Considerando a necessidade do fornecimento dos combustíveis, ainda o tempo necessário para a realização de um novo procedimento licitatório e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual. Havendo legalidade para prorrogação após avaliação jurídica, solicito a prorrogação por mais 12 meses.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;



Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4698/2025

Posto Canal Batel Ltda – Bandeira Shell

Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém

CNPJ – 10.913.818/0001-59

Ofício Canal Batel - nº2025.SET22.0

Ao
Município de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste

At. Setor Secretaria de Saúde
Secretaria Rozi Terezinha Marmitt

Ref. Ofício nº 262/2025
Aditivo Contratual - ARP Nº144/2024

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício em referência, informamos a essa Secretária que deferimos vosso pedido/pleito e, que estamos de pleno acordo com o **aditivo contratual para mais 12 meses** no fornecimento dos combustíveis **Gasolina Comum e Diesel S10**, com base nas cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº144/2025**, até então em vigor com este fornecedor.

Portanto desde já aguardamos formalização do aditivo pleiteado para a devida assinatura do representante legal deste fornecedor.

Curitiba – Paraná, 22 de setembro de 2025

YASMINI RIBEIRO
MILANI:04184714951

Assinado de forma digital por
YASMINI RIBEIRO
MILANI:04184714951
Dados: 2025.09.22 10:07:58 -03'00'

Posto Canal Batel Ltda
Rep. Legal Yasmini Ribeiro Milani
CPF 047.847.149-51

Avenida Sete de Setembro, 6769 "Bairro Batel" Curitiba – Paraná – Telefone (41)3027-2524
Ponto de referência – Próximo da Fonte de Jerusalém – Av Arthur Bernardes.



Re: Ofício Solicitando Interesse prorrogação de contrato



De Wmilani Wmilani <wmilani.redesol@gmail.com>
Para Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 22/09/2025 10:13

 oficio_ADITIVO CONTRATUAL ARP_144.2024 - 20.22.2025 yrm ad.pdf (~652 KB)

Bom Dia,

Segue em anexo ofício sobre o de acordo deste fornecedor com o vosso pleito na prorrogação da ata de registro de preço de nº144/2024 para fornecimento de combustíveis por mais 12 meses.

Favor acusar recebimento.

sds posto canal batel ltda

Em sex., 19 de set. de 2025 às 14:16, Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

--

Secretaria Municipal de Saúde
São Jorge D' Oeste - PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços 0144/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA** CNPJ/MF sob nº 10.913.818/0001-59, referente ao **Pregão nº 064/2024 – Ata de Registro de Preços nº 0144/2024**, com vencimento em **04/10/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia da ATA ;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na referida empresa, objetivando futura e eventual aquisição dos combustíveis: diesel s10 e gasolina comum, para atender os veículos de todas as Secretarias do Município em viagem oficial e/ou para transporte de sanitários de pacientes a Curitiba/Pr.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.719/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.913.818/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2008
NOME EMPRESARIAL POSTO CANAL BATEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAL BATEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 6769	COMPLEMENTO *****
CEP 80.240-001	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO redecanal@ig.com.br		UF PR
TELEFONE (41) 3013-1011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **09:13:52** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:05 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **A12B.B63C.24E5.DD58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037869726-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.913.818/0001-59**

Nome: **POSTO CANAL BATEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.449.366

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:47 do dia 01/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: 4F2E43255A834C8B0B4565F07F0BF7F5A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/11/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.913.818/0001-59
Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091907131578158994

Informação obtida em 23/09/2025 09:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 56059622/2025

Expedição: 23/09/2025, às 09:18:47

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

POSTO CANAL BATEL LTDA

CNPJ.10.913.818/0001-59

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 06/08/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de agosto de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.08.08
18:27:38 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9D8A1EBE ***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.354.270**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-122404/2017, a:

POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO - Nº:006769

IND. FISCAL: 45.003.012.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 568.084-7

CNPJ: 10.913.818/0001-59

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.47.3.1-8/00-00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

→ G.47.8.4-9/00-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

→ G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes

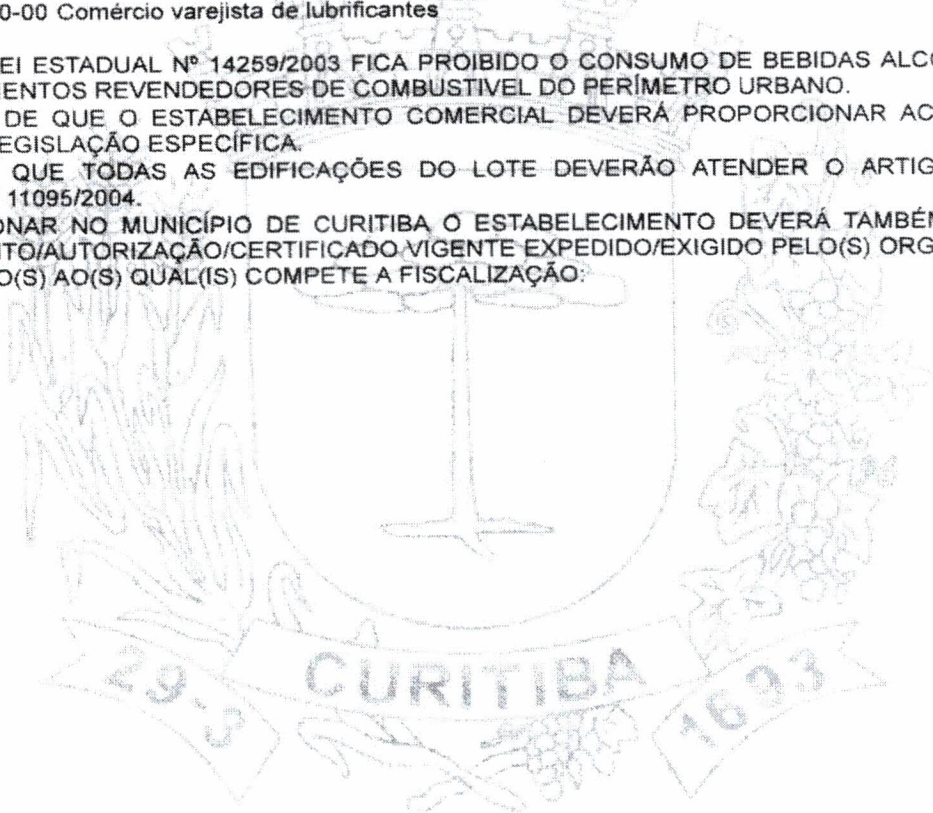
CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14259/2003 FICA PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS NOS ESTABELECIMENTOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEL DO PERÍMETRO URBANO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» SMMA - CB.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



BF25.9B39.91F6.4832-2.88B3.685C.B26D.8FD3-8

Página 1 de 1

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host: CELEPAR
08/05/2024 - 10:45:05

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90486590-79	Inscrição CNPJ	10.913.818/0001-59
Nome Empresarial	Posto Canal Batel Ltda		
Endereço	Av Sete de Setembro, 6769. Batel 80240-001 - Curitiba - PR		
Telefone	NÃO CADASTRADO		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp) 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)		
Início das Atividades	07/2008		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2008		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Memorando 2- 3.765/2025

De: Simone F. - DVC

Para:

Data: 26/09/2025 às 11:40:42

Setores envolvidos:

DVC, DVCTO

Dotação Orçamentária Posto Canal Batel

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser **efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo**, e caso necessário poderá ser complementado mediante **abertura de crédito adicional suplementar via Decreto** conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

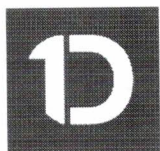
Att,

—
Simone Franceschina
Contadora/CRC PR Nº 059484/O-7

Anexos:

Saldo_das_contas_de_despesa_3_765.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F664-ED7B-E74E-FEF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONE FRANCESCHINA (CPF 055.XXX.XXX-90) em 26/09/2025 11:41:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/F664-ED7B-E74E-FEF8>



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 289/2025.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Assunto: Renovação – Ata de Registro de Preços nº 144/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 144/2024**, firmada junto à empresa fornecedora **POSTO CANAL BATEL LTDA – CNPJ nº 10.913.818/0001-59**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 64/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo originário.

II. A supracitada ARP possui vigência até 04/10/2025, tendo por objeto o *“Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição dos combustíveis: Diesel S10 e Gasolina Comum, para atender os veículos de todas as Secretarias do Município de São Jorge d'Oeste – PR, em viagem oficial, e/ou para transporte de sanitários de pacientes a Curitiba/PR”*, nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que, no âmbito da realidade deste Município, se caracteriza como serviços contínuos de que trata o Art. 6, XV, da Lei nº 14.133/21.

III. A alta Administração Municipal possui interesse em prorrogar o prazo de vigência da **ARP nº 144/2024** pelo período de 12 (doze) meses, justificando a necessidade de manutenção do fornecimento para o transporte dos pacientes que rotineiramente são transportados à Curitiba-PR e região com veículos próprios do Município.

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no 16.2 do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 64/2024 e ainda na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 144/2024.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 144/2024, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório pelo prazo em que viger a renovação da ARP, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Acerca da manutenção da vantajosidade, convém mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*".

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

Ainda, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...]

III. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP. IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.

VII. Conforme entendimentos acima exarados, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada **quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato**, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

VIII. Ainda, observa-se que a ARP nº 144/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores registrados originalmente, evidenciando a vantajosidade econômica também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços da Secretaria solicitante, mormente no que se refere à manutenção das vias públicas do Município.

IX. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 107.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

X. Ademais, cumpre destacar que a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos, razão também pela qual esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

XI. Desta forma, portanto, nota-se que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços em questão, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário registrado, o qual ainda sequer foi reajustado.

XII. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a juntada das certidões que comprovam a manutenção dos requisitos de habilitação fiscal da fornecedora.

XIII. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, entende **legalmente cabível**, a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 144/2024**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria solicitante.

XIV. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo, bem como juntada de declaração de adequação orçamentária.

S.M.J., é o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 29 de setembro de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/10/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 144/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2024.

Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 144/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 64/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO, 6769 - CEP: 80250070 - BAIRRO: Batel, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.913.818/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, **YASMINI RIBEIRO MILANI**, portador(a) do CPF: 041.847.149-51, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 144/2024, cujo objeto é a Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição dos combustíveis: diesel s10 e gasolina comum, para atender os veículos de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, em viagem oficial e/ou para transporte de sanitários de pacientes a Curitiba/Pr. originário da Pregão – Nº 64/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **04/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 144/2024, referente ao Pregão nº 64/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 03/10/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

YASMINI RIBEIRO
MILANI:04184714951

Assinado de forma digital por YASMINI
RIBEIRO MILANI:04184714951
Dados: 2025.10.03 13:55:49 -03'00'

POSTO CANAL BATEL LTDA
REP LEGAL: YASMINI RIBEIRO MILANI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo:	1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 64/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	POSTO CANAL BATEL LTDA - CNPJ nº. 10.013.918/0001-59
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 04/10/2026.
Prazo de vigência:	04/10/2026
Prazo de execução:	04/10/2025
Data assinatura:	04/10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato:	Nº 75/2025 Pregão Nº 30/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - CNPJ nº 11.596.050/0001-77
Objeto:	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.050/0001-77, localizada a R. Antonina, nº 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP: 85.601-590, Francisco Beltrão/PR, para a prestação do serviço de 1ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TB09J15 e TB08J21, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração, Contabilidade e Finanças, respectivamente, e para a prestação do serviço de 6ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, TBG4H20, TBG4H21, TBG4H22 e TBG4H24 lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 116.168,35 (cento e dezasseis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 03/10/2026
Prazo de vigência:	até 03/10/2026
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 03/10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato:	Nº 76/2025 Pregão Nº 50/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	47.105.978 ENRIAS SILVA DO NASCIMENTO - CNPJ nº 47.105.978/0001-42
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para ações de controle vetorial, em atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária em saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 1.899,75 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 03/10/2026
Prazo de vigência:	até 03/10/2026
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 03/10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato:	Nº 77/2025 Pregão Nº 50/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	TANCAVEL LTDA - CNPJ nº 47.326.875/0001-41
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para ações de controle vetorial, em atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária em saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 276,72 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 03/10/2026
Prazo de vigência:	até 03/10/2026
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 03/10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato:	Nº 78/2025 Pregão Nº 50/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	TENCOS SOLUCOES TECNICAS LTDA - CNPJ nº 80.754.021/0001-09
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para ações de controle vetorial, em atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária em saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 03/10/2026
Prazo de vigência:	até 03/10/2026
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 03/10/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025			
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art.94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais gráficos, para uso e aplicação visando atender as demandas de todas as unidades administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº63/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.			
Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
123/2025	EMILY TEGLEN	00.368.124/0001-63	77.896,00
124/2025	GRAFICA BAIKADA LTDA	00.330.948/0001-50	216.180,20
125/2025	GRAFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59	200.125,05
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br			
São Jorge D'Oeste/PR, 03/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.			

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2025 - Processo nº 200/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, equipamentos e brinquedoteca, para atender as demandas da Secretaria

Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.
 1 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 51.659.136/0001-49. Item: 01 - R\$ 766,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.834,95 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
 2 - 59.031.654 MARIA MARTE SCHITCOSKI - CNPJ 59.031.654/0001-25. Itens: 03 - R\$ 4.779,98; 07 - R\$ 2.499,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.559,88 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
 3 - SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ 48.049.309/0001-00. Item: 04 - R\$ 385,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
 4 - INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ 23.567.504/0001-93. Itens: 05 - R\$ 56,90. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).
 5 - ALTA FREQUENCIA LTDA - CNPJ 29.920.016/0001-02. Itens: 06 - R\$ 1.227,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.227,00 (um mil, duzentos e vinte e sete reais).
 6 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 73.334.476/0001-32. Item: 09 - R\$ 1.492,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
 7 - DIMORVAN DAVI MENEUGUSSO LTDA - CNPJ 07.065.479/0001-93. Item: 11 - R\$ 3.349,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.349,99 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
 8 - PERFLEX MOVEIS LTDA - CNPJ 06.716.646/0001-95. Itens: 12 - R\$ 719,00; 13 - R\$ 532,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.689,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
 9 - R2T TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 26.305.083/0001-10. Item: 14 - R\$ 900,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
 10 - ELITE DIGITAL LTDA - CNPJ 57.410.545/0001-93. Item: 15 - R\$ 3.791,82. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.167,28 (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
 11 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI - CNPJ 49.418.054/0001-60. Item: 16 - R\$ 1.749,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais).
 12 - MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 46.440.008/0001-70. Item: 19 - R\$ 2.647,92. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
 12 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ 42.810.782/0001-74. Item: 21 - R\$ 195,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 587,97 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
 13 - ITENS DESERTOS: 8, 10.
 14 - ITENS FRACASSADOS: 2, 17, 18, 20.
 São Jorge D'Oeste/PR, 03 de outubro de 2025.
 GELSON COELHO DO ROSÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9005/2025 - PROCESSO Nº 224/2025.
OBJETO: Aquisição de TRATORES CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM.
 1 - FM PECAS E MAQUINAS LTDA - 14.233.242/0001-30. Item: 1 - R\$ 21.700,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais).
 São Jorge D'Oeste/PR, 03 de outubro de 2025.
 GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 03/10/2025.
PORTARIA Nº 172/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - Nomear servidor temporário para cargo que se habilitou em processo seletivo.

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 03/10/2025
PORTARIA Nº 173/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - Nomear servidor para cargo que se habilitou em concurso público.
PORTARIA Nº 174/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - Nomear servidor temporário para cargo que se habilitou em processo seletivo.
PORTARIA Nº 175/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - Concede férias aos servidores que especifica.
PORTARIA Nº 176/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - Autoriza o pagamento do 4º quinquênio aos servidores que especifica.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Teófilo Augusto Loda, 264 - Bairro Samburo

CEP 85020-480

Fone: (41) 3225-6544

Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 047/2025

Síntese: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	Assistência Social	
09.122	Administração Geral	
09.122.0032	Assistência Social	
1.999	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social-MAS	
1.9.90.32-2624	Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
1.9.90.48-2633	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
	Total	200.000,00

Para cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial total de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	Assistência Social	
09.244	Assistência Comunitária	
09.244.0032	Assistência Social	
2.663	Gestão de Benefícios Especiais	
2.663.39-2946	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	50.000,00
1.9.90.48-2947	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
	Total	>200.000,00

Para cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial total de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

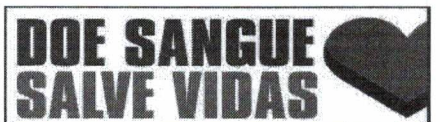
Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	Assistência Social	
09.122	Administração Geral	
09.122.0032	Assistência Social	
1.603	Gestão de Benefícios Especiais	
1.9.90.32-2624	Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica	50.000,00
1.9.90.48-2647	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
	Total	200.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.
 Pato Branco, 03 de Outubro de 2025.
 Adriana Salete Peter Fernandes dos Santos
 Presidente
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de Outubro de 2025.		
RESOLVE:		
Art. 1º Aprova a Emenda Parlamentar Individual nº 2025/19880001- GIACOBRO R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), com contrapartida de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por parte do município, conforme segue:		
Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09	Assistencia Social	
09.245	Assistencia Comunitaria	
09.245.0022	Assistencia Social	
2.607	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.39-xxxx	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	450.000,00
4.9.90.52-xxxx	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	Total	495.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.
 Pato Branco, 03 de Outubro de 2025.
 Adriana Salete Peter Fernandes dos Santos
 Presidente
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 049/2025
 Síntese: Aprova a adesão do Município de Pato Branco/PR ao Incentivo Financeiro para Construção de Unidade Socioassistencial CRAS, conforme disposto na Deliberação nº 69/2025 - CEAS/PR, conforme plano cadastro no sistema SIFF, e Autorizar a utilização do recurso financeiro, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a construção de um novo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em conformidade com as normativas estaduais que regulamentam o repasse e execução dos recursos.
 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de Outubro de 2025.
RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Pato Branco/PR ao Incentivo Financeiro para Construção de Unidade Socioassistencial CRAS, conforme disposto na Deliberação nº 69/2025 - CEAS/PR, conforme plano cadastro no sistema SIFF.
 Art. 2º Autorizar a utilização do recurso financeiro, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a construção de um novo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em conformidade com as normativas estaduais que regulamentam o repasse e execução dos recursos.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.
 Pato Branco, 03 de Outubro de 2025.
 Adriana Salete Peter Fernandes dos Santos
 Presidente
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



LICITAÇÃO: R\$ 2.689,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

9 – R2T TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 26.305.083/0001-10. Item: 14 – R\$ 900,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

10 – ELITE DIGITAL LTDA - CNPJ 57.410.545/0001-93. Item: 15 – R\$ 3.791,82. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.167,28 (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

11 – 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI - CNPJ 49.418.054/0001-60. Item: 16 – R\$ 1.749,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais).

12 – MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 46.440.008/0001-70. Item: 19 – R\$ 2.647,92. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

12 – MAX QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ 42.810.782/0001-74. Item: 21 – R\$ 195,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 587,97 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

13 – ITENS DESERTOS: 8, 10.

14 – ITENS FRACASSADOS: 2, 17, 18, 20.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Gilson Osnir Gross

Código Identificador:063FC6B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA 144/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 64/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	POSTO CANAL BATEL LTDA - CNPJ nº. 10.913.818/0001-59
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 04/10/2026.
Prazo de vigência	04/10/2026
Prazo de execução	04/10/2026
Data assinatura	04/10/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:1E79BCEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 123 A 125/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais gráficos, para uso e aplicação visando atender as demandas de toas as unidades administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º53/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
123/2025	EMILY TEGUEN	40.369.124/0001-63	77.896,00
124/2025	GRAFICA BAIXADA LTDA	00.330.949/0001-50	216.180,20
125/2025	GRAFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59	200.125,05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 03/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –

Prefeito.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:59374E4C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 75/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 75/2025 Processo dispensa/Nº. 30/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A- CNPJ nº. 11.596.056/0001-77
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0001-77, localizada a R. Antonina, nº 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP: 85.601-580, Francisco Beltrão/PR, para a prestação do serviço da 1ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBO9J18 e TBO9J21, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Administração, Contabilidade e Finanças, respectivamente, e para a prestação do serviço da 6ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, TBG4H20, TBG4H21, TBG4H22 e TBG4H24 lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 116.168,35 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 03/10/2026
Prazo de vigência	até 03/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/10/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:FBFE5DF6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 76/2025 Pregão/Nº. 50/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO - CNPJ nº. 47.105.976/0001-92
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para ações de controle vetorial, em atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária em saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 1.899,75 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 03/10/2026
Prazo de vigência	até 03/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/10/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:0A9EF202

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 77/2025 Pregão/Nº. 50/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TANKAVEL LTDA- CNPJ nº. 47.326.875/0001-41
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para ações de controle vetorial, em atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária em saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 276,72 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)
Prazo de execução	12 (doze), até 03/10/2026
Prazo de vigência	até 03/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/10/2025